



**INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE MONITORES**  
**EDITAL Nº 1-2023/1**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o seguinte Edital:

**Art. 1º-** Estarão abertas, no **período de 08 a 12 de fevereiro de 2023**, as inscrições aos interessados à seleção de monitores, destinada aos estudantes regularmente matriculados na FCM/TR, de acordo com o quadro que segue abaixo.

**Parágrafo único** - As inscrições estão sujeitas à deferimento de acordo com as normas estabelecidas no **Art. 2º**, deste edital.

**DA CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

**Quadro I - Distribuição de carga horária e número de vagas**

<b>CURSOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>
Medicina	Anatomia Humana I	1	200 Horas
Medicina	Anatomia Humana II	1	200 Horas
Medicina	Biofísica e Fisiologia	1	200 Horas
Medicina	Bioquímica	1	200 Horas
Medicina	Bioestatística	1	200 Horas
Medicina	Biologia Celular e Histologia Geral	1	200 Horas
Medicina	Ciência da Saúde Baseada em Evidência	1	200 Horas
Medicina	Embriologia Especial	1	200 Horas
Medicina	Evolução e Genética	1	200 Horas
Medicina	Farmacologia e Sinalizadores Celulares	1	200 Horas
Medicina	Introdução a Biofísica e Fisiologia	1	200 Horas
Medicina	Iniciação Científica	1	200 Horas
Medicina	Neurofisiologia	1	200 Horas
Medicina	Neuroanatomia	1	200 Horas
Medicina	Patologia I	1	200 Horas
Medicina	Patologia II	1	200 Horas
Medicina	Patologia III	1	200 Horas
Medicina	Suporte Básico de Vida	1	200 Horas

**Art. 2º** - Os estudantes concorrerão às vagas de monitoria de modo a preencher as vagas, definidas no **Quadro I**.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**Art. 3º** - São requisitos básicos para o estudante participar do processo de seleção da monitoria:

- I. estar regularmente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação na Instituição;
- II. ter sido aprovado na disciplina à qual se candidata, demonstrando domínio da mesma, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- III. apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto das disciplinas cursadas no período anterior, considerando a média de A1 e A2;
- IV. não apresentar reprovações anteriores na disciplina à qual se candidata;
- V. ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária conforme especificado em Edital;

- VI. não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa, exceto FIES, PROUNI e Bolsa FCM/TR.  
VII. não estar submetido a penalidades disciplinares, nos termos do Regimento da FCM/TR;  
VIII. não ser impetrante de ação judicial contra a Instituição.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º-** Os candidatos deverão efetuar sua inscrição online pelo **Portal Acadêmico** utilizando os navegadores **Mozilla Firefox e Google Chrome**

## DA SELEÇÃO

**Art. 5º-** O concurso de seleção deverá constar, necessariamente, de 2 (duas) etapas:

- A) - nota do Índice de Desempenho Acadêmico Parcial do estudante;  
B) - uma prova de avaliação teórica e/ou prática, a critério do professor da disciplina.

§ 1º - A etapa A terá valor de 10 pontos, com peso 0,5;

§ 2º- A etapa B terá valor de 20 pontos, com peso 0,25, podendo ser distribuídos da seguinte forma, a critério do professor da disciplina:

- A) 20 pontos de avaliação teórica; ou  
B) 20 pontos de avaliação prática; ou  
C) 10 pontos da avaliação teórica e 10 pontos da avaliação prática.

§ 3º- A nota final (NF) é calculada por:

$$NF = (Nota da etapa A \times 0,5) + (Nota da etapa B \times 0,25)$$

§ 1º - A nota final (NF) para aprovação na seleção de monitoria será de, no mínimo, 7,0 (sete) pontos.

§ 2º – Considera-se Índice de Desempenho Acadêmico Parcial a média dos Coeficientes de Rendimento de todos os semestres cursados pelo estudante, considerando as notas de A1 e A2.

**Art. 6º-** A seleção do monitor será feita **entre os dias 15 a 17 de fevereiro de 2023**, pelo professor responsável pela disciplina, mediante o IDA parcial de cada candidato (etapa A) e da avaliação de conteúdo (etapa B).

## DAS PROVAS, LOCAIS E HORÁRIOS

**Art. 7º -** A tabela constando da descrição das datas de provas, os locais, e horários para as avaliações será determinada pelos professores das disciplinas e disponível nos Quadros de Avisos da Faculdade.

## DO RESULTADO

**Art. 8º-** O resultado do processo de monitoria será publicado nos Quadros de Avisos da Faculdade no **dia 27 de fevereiro de 2023, após às 14 horas**.

**Parágrafo único** – a partir do resultado, o Plano de Ação da Monitoria será montado junto com o professor responsável pela disciplina e este deverá apresentá-lo à Coordenadora de Curso.

## DAS BOLSAS DE ESTUDO

**Art. 9º-** A distribuição das bolsas será feita pelos Coordenadores de Curso de acordo com o Quadro II.

### Quadro II - Distribuição das Bolsas

CURSO	Nº DE BOLSAS
MEDICINA	18
TOTAL	18

**Art. 10 -** Os estudantes selecionados, na modalidade de monitor bolsista, terão uma bolsa auxílio, na forma de desconto nas mensalidades, no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)** obedecendo sempre a ordem de classificação.

**Art. 11-** Em havendo bolsa, o valor da mesma será descontado no boleto de pagamento mensal do estudante/monitor, após inserção no Programa.

**Parágrafo único.** Por se tratar a concessão da bolsa, em forma de desconto na mensalidade, o estudante do PROUNI ou FIES com 100% de financiamento ou Bolsa FCM/TR receberá o benefício em espécie no setor financeiro da FCM/TR.

**Art. 12 -** Os estudantes não selecionados para a bolsa poderão exercer a Monitoria não bolsista, obedecendo à ordem de classificação do processo seletivo para cada disciplina, seguindo as mesmas normas adotadas para o monitor bolsista.

#### **DA FREQUÊNCIA**

**Art. 13-** A frequência do estudante monitor será computada, mensalmente, pelo professor orientador, em formulário próprio.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14-** O período em que o estudante exercerá a monitoria será de **1 (um) semestre letivo**, podendo haver uma recondução.

**Art. 15-** É vedado o exercício simultâneo da Monitoria em mais de 01 (uma) disciplina.

**Art. 16-** Os professores deverão apresentar, semestralmente, o relatório a respeito da atividade do monitor, aos Coordenadores de Curso.

**Art. 17 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade, ouvida a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE**

**Dr. Jorge Montessi  
Diretor Geral da FCM/TR**